

Testamento & Sucessão Internacional

Como a escolha da lei aplicável protege o património dos imigrantes brasileiros em Portugal e evita conflitos jurídicos familiares.



ENQUADRAMENTO LEGAL EUROPEU

O Regulamento Europeu nº 650/2012

A norma que alterou radicalmente as regras de sucessão internacional para residentes na União Europeia e abriu portas à autonomia da vontade.

Regra Geral: Residência Habitual

Sem um testamento formalizado, o Regulamento (UE) 650/2012 determina que a lei aplicável à sucessão é a do país da **residência habitual** do falecido.

Para um cidadão brasileiro residente em Portugal, isso significa que toda a sua herança (bens móveis e imóveis) será submetida à **Lei Sucessória Portuguesa**.

No entanto, a lei portuguesa possui regras rígidas de herdeiros legítimos que podem contrariar a real vontade do proprietário.



Principais Vantagens do Testamento



Escolha da Lei

Permite optar expressamente pela Lei Brasileira para reger a sucessão, garantindo familiaridade e alinhamento com os seus objetivos.



Segurança Jurídica

Evita ambiguidades entre jurisdições e impede litígios futuros sobre qual tribunal ou lei deve aplicar-se à partilha.



Agilidade Processual

Simplifica o processo de inventário em Portugal e no Brasil, reduzindo burocracias e custos desnecessários para os herdeiros.

Lei Portuguesa vs. Lei Brasileira

Lei Portuguesa (Padrão)

Cônjuge e Filhos: Possuem quota legitimária indisponível elevada (até 2/3 da herança).

União de Facto: Não confere direito à qualidade de herdeiro legítimo direto, exigindo proteção específica.

Lei Brasileira (Opção por Art. 22)

Legítima: Fixada em 50% dos bens para herdeiros necessários (filhos/pais/cônjuge).

Autonomia: Confere maior margem de liberdade (50%) para testar a favor de quem desejar ou proteger o parceiro.

Evite Conflitos e Custos Extras

Planeamento Transfronteiriço

Sem a devida orientação, a existência de imóveis em Portugal e contas bancárias no Brasil pode gerar dupla tributação ou bloqueio prolongado de bens.

A escolha consciente da lei aplicável através de um testamento público estruturado em Portugal assegura uma transição patrimonial tranquila e transparente para a sua família.



Passo a Passo para o Testamento

- ✓ **Consulta de Diagnóstico Sucessório:** Mapeamento integral dos bens situados em Portugal, Brasil ou outros países.
- ✓ **Definição da Lei Aplicável:** Análise estratégica sobre a vantagem de escolher a lei da nacionalidade (art. 22.º do Regulamento UE).
- ✓ **Redação das Cláusulas Específicas:** Salvaguarda de meação, legado de bens específicos e nomeação de testamenteiro/cabeça de casal.
- ✓ **Outorga perante Notário em Portugal:** Formalização por Escritura Pública para validade plena.

Autonomia do Artigo 22.º da UE

22.º

ARTIGO DA REGULAMENTAÇÃO

Direito de Escolha da Nacionalidade

O Artigo 22.º do Regulamento (UE) n.º 650/2012 concede expressamente o direito a qualquer cidadão de optar pela lei do Estado de que é nacional (ex: Lei Brasileira) para regular a globalidade da sua sucessão.

Essa declaração deve ser expressa formalmente no testamento, garantindo plena eficácia jurídica no espaço europeu.

Comparativo: Com vs. Sem Testamento

Cenário / Critério	Sem Testamento	Com Testamento (Escolha de Lei)
Lei Aplicável	Lei Portuguesa (Residência Habitual)	Lei Escolhida (ex: Lei Brasileira)
Liberdade de Disposição	Rígida (Quota Legítima Portuguesa)	Ampliada (Até 50% pela lei BR)
Proteção da União de Facto	Limitada (Sem direito automático)	Personalizada (Definida no testamento)
Previsibilidade Familiar	Sujeita a dúvidas e demoras	Clara, direta e juridicamente blindada



ADVOCACIA ESPECIALIZADA

Planeie o Futuro da Sua Família

Garanta que o seu património em Portugal e no Brasil seja partilhado com a máxima segurança jurídica e de acordo com a sua vontade.



@carolinecamposadvogada

www.carolinecamposadvogada.pt | Lisboa • Mafra • Portugal